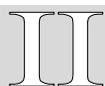




# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013



Série

Número 41

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Édito n.º 2/2013**

Estabelecimento de uma Linha Aérea a 60 KV, com 1,26 km de comprimento, entre a Subestação da Calheta e o apoio n.º 5 da Linha Calheta - Lombo do Meio, a que se refere o Processo n.º 002/2013/IE.SP.L.

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Despacho n.º 44/2013**

Nomeação em regime de substituição, do licenciado em Economia, Hugo Duarte Araújo da Costa, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Controlo Orçamental da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

**Édito n.º 2/2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Calheta e na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia - Direção dos Serviços de Energia, sita à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054 Funchal, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Jornal Oficial", o projeto apresentado pela EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, para o estabelecimento de uma Linha Aérea a 60 KV, com 1,26 km de comprimento, entre a Subestação da Calheta e o apoio n.º 5 da Linha Calheta - Lombo do Meio, a que se refere o Processo n.º 002/2013/IE.SP.L.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Secretaria da referida Câmara Municipal ou na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, dentro do citado prazo.

Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, 18 de Fevereiro de 2013.

A DIRETORA, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho n.º 44/2013**

Considerando que com a vacatura do lugar da Divisão de Controlo Orçamental na sequência da cessação da comissão

de serviço a 31 de janeiro de 2013, torna-se necessário designar um novo titular;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o licenciado em Economia, Hugo Duarte Araújo da Costa, Técnico Superior desta Secretaria Regional, possui, em virtude das suas competências, experiência, qualificação e formação profissional, o perfil indicado para assegurar o exercício das funções inerentes ao mesmo, até que este seja provido através de procedimento concursal;

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

- 1 - Nomeio, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Controlo Orçamental da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, o licenciado em Economia, Hugo Duarte Araújo da Costa, Técnico Superior desta Secretaria Regional.
- 2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de março de 2013.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44; Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)